



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Outubro de 2014.

Edição Mensal nº. 010

PORTARIA Nº. 090/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de função, estabelecida pela Lei Municipal nº. 209/2001, no percentual 18% dos vencimentos, ao servidor Judivan Soares Gomes, lotação Secretaria de Saúde, cargo Motorista, matrícula nº. 00176.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 03 de outubro de 2014.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 091/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de função, estabelecida pela Lei Municipal nº. 209/2001, no percentual 42% dos vencimentos, ao servidor Jose Luiz Carneiro Fontes, lotação Secretaria de Saúde, cargo Guarda Municipal, matrícula nº. 00630.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 03 de outubro de 2014.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

Extrato do Contrato nº. 0145/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF nº. 071.144.704-79, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) **Gerlania Fortunato dos Santos Pereira** brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) **Sítio Jatobá da Estrada, Condado - PB**, portador (a) da cédula de identidade nº. **3224791 SSP/PB** e CPF nº. **071.144.704-79**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de **Professor Contratado substituindo servidora Genilda Pereira de Araújo afastada de licença para tratamento de saúde**, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ **362,00** (Trezentos e sessenta e dois reais), por uma jornada de 30 horas semanais. Proporcional a 15 dias trabalhados. Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 01 de outubro de 2014 a e término em 15 de outubro de 2014.

Extrato do Contrato nº. 0146/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF nº. 071.144.704-79, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) **Tatiana Linhares dos Santos Machado**, brasileiro (a), casada e domiciliado (a) **Sítio Impueira do Peixe, Zona Rural, Município de Condado - PB**, portador (a) da cédula de identidade nº. 3481719 SSP/PB e CPF nº. 090.628.514-36, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de **Professor Contratado substituindo servidora Maria Rejane Chaves Bezerra afastada de licença para tratamento de saúde por 15 dias**, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ **362,00** (Trezentos e sessenta e dois reais), por uma jornada de 30 horas semanais. Proporcional a 15 dias trabalhados. Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 06 de outubro de 2014 a e término em 20 de outubro de 2014.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Outubro de 2014.

Edição Mensal nº. 010

Extrato do Contrato nº. 0147/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Tatiane Fernandes do Nascimento, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Sitio Rua da Palha, Zona Rural, Município de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3026259 SSP/PB e CPF nº. 068.075.034-74, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professor Contratado substituindo servidora Lucimar Formiga Soares afastada de licença para tratamento de saúde, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por uma jornada de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 08 de outubro de 2014 a e término em 17 de dezembro de 2014.